



PORTARIA Nº 227/2017-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 2823, de 12.08.2016; e

Considerando a Lei nº 0618, de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando, ainda, o cumprimento de Sentença Judicial, referente ao **Processo 0004229-83-2016.8.03.0001**, encaminhada à Secretaria de Estado da Administração – SEAD por meio do **Of. nº 2194/2017-GAB/PGE**;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao servidor **ARMANDO NEVES TAVARES**, Matrícula **616591**, **GESTÃO GOVERNAMENTAL**, **Progressão Funcional Horizontal**, nos termos do art. 13º, da Lei 1296, de 05 de janeiro de 2009:

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 2001
Da Classe "2ª" Padrão II para Classe "2ª" Padrão III Com efeitos financeiros a contar de 23.05.2014
Da Classe "2ª" Padrão III para Classe "2ª" Padrão IV Com efeitos financeiros a contar de 23.11.2015
Da Classe "2ª" Padrão IV para Classe "2ª" Padrão V Com efeitos financeiros a contar de 23.05.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2017.


SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração